



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A XP ON CONSULTORIA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 23.518.065/0001-29, com sede à ST SCN, Qd. 5, Bloco A, Entrada, 50 Sala 1406, Asa Norte, CEP 70715-010, Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, RG nº 1179992 SSP/GO, e CPF nº 234.903.811-49, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202100005007832**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), Decreto Estadual nº 7.425/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Lei Complementar Estadual nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 023/2021 nos seguintes pontos: **a)** prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/05/2022 a 06/05/2023** **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa. **c)** acréscimo de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), do quantitativo do Contrato Original,

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, no seu item 2.1 passando a vigorar com a seguinte redação

2.1. O presente contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/05/2022 a 06/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, no seu item 3.1 passando a vigorar com a seguinte redação

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.126.4200.4243.03, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00004, de 24/03/2022, no valor de **R\$53.755,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Preço, no seu item 6.1 passando a vigorar com a seguinte redação

6.1. O valor deste aditivo é de **R\$53.755,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo que pelo objeto deste contrato, a contratante efetuará o pagamento dos seguintes valores unitários:

Item	Descrição/ Especificação	Qtde. Atual	Qtde. Aditivo (8,34%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/ vídeo Fabricante/Produto/Modelo: Zoom – ZOOM Meetings	60	65	R\$ 827,00	R\$ 53.755,00

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente para que produza um só efeito.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

AGUINALDO ALVES BARBOSA
XP ON CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 24 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO ALVES BARBOSA**, Usuário Externo, em 24/03/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, Secretário (a) de Estado, em 25/03/2022, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028641663** e o código CRC **4893B780**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005007832



SEI 000028641663